

PORTARIA Nº 18.808 DE 28 DE JULHO DE 2016

“Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.284, datada de 11 de novembro de 2013, que Implanta o Programa de Incentivo para a Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

Considerando, os termos do Decreto nº 4.263, datado de 31 de julho de 2015, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.284, de 11 de novembro de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ-CEO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de incentivo de desempenho, a ser atribuído às equipes que contratualizam com o programa PMAQ-CEO, criado pela Portaria nº 261 GM/MS, datada de 21 de fevereiro de 2013, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.284 de 11 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.263 de 31 de julho de 2015.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de julho de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de julho de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

